

CIRCULAR DWT: nº 003/2021

Rio de Janeiro, 11 de março de 2021.

REF: NOVAS MEDIDAS RESTRITIVAS NO RIO SÃO PRORROGADAS ATÉ 22/03/21 – AÇÕES PREVENTIVAS COM BASE EM ALERTAS NACIONAIS E ORIENTAÇÕES DA FIOCRUZ.

Prezados Senhores:

Diante do agravamento da pandemia, a Prefeitura do Rio prorrogou as medidas preventivas de proteção à vida, que passam a vigorar a **partir das 00h do dia 12 de março de 2021 até 22 de março de 2021**. Assim sendo, face ao exposto e dando prosseguimento, a Prefeitura do Rio e o *Downtown*, **NOTIFICAM** a todos os condôminos, lojistas e prestadores de serviço, quanto à necessidade do cumprimento obrigatório das medidas previstas no **Decreto Rio nº 48.604 De 10/03/2021**, que amplia, em caráter excepcional e restritivo, para todo o território do Município, as Medidas de Proteção à Vida.

Nesse sentido, recomendamos e apelamos para que todos os seus condôminos, inquilinos e clientes, sigam expressamente as recomendações contidas no Decreto citado acima, e transcrito abaixo, para que possamos evitar aglomerações, de modo a conter o contágio e a propagação social do novo coronavírus – COVID-19.

NOVAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO

- **As atividades econômicas** abaixo listadas deverão ter seu horário de funcionamento obrigatoriamente compreendido nos respectivos intervalos de horário:

Serviços	Início às 8h e encerramento às 17h
Administração Pública	Início às 9h e encerramento às 19h
Comércio em geral (incluindo shoppings)	Início às 10h30 e encerramento às 21h

- **Bares, restaurantes, quiosques e estabelecimentos congêneres, poderão funcionar até às 21h, com lotação máxima de 40%**. Após esse horário, poderão funcionar nas seguintes modalidades: entrega em domicílio, drive thru, e entrega rápida com retirada do produto no estabelecimento (take away), vedado consumo no local;
- Entre 23h e 5h, será **proibido permanecer** em ruas, espaços públicos e praças – a circulação será permitida;
- Bancas de jornais não podem vender nem expor bebidas alcoólicas;
- Eventos, festas e rodas de samba também estão proibidos;
- Não podem funcionar boates, casas de espetáculo, feiras especiais, feiras de ambulantes e feirartes (artesanato) – feiras livres alimentícias estão liberadas.

Em tempo: Informamos ainda, que os estabelecimentos devem seguir uma série de medidas de precaução, chamadas pela Prefeitura de "Regras de Ouro".

Para saber quais são elas, acesse: <http://www.downtown.com.br/covid> e baixe o PDF com todas as informações.

Colabore com as medidas. Elas são uma forma de proteger os cariocas e tentar evitar restrições mais duras.

Atenciosamente,



Celso Garcia
Superintendente

CIRCULAR DWT: nº 004/2021

Rio de Janeiro, 15 de março de 2021.

REF: REMOÇÃO DAS PORTAS DE VIDROS, TROCA DE SOLEIRAS, INTERFONES – BLOCOS 21, 22 E 23.

Prezados Condôminos,

Seguem abaixo importante comunicação para a revitalização nos blocos **21, 22 e 23**:

Troca de soleiras:

Informamos que a partir do dia **16/03/2021**, a equipe uniformizada da manutenção do Condomínio ou da empresa MB Engenharia fará a remoção das soleiras antigas das portas de acesso dos condôminos entre **06h e 10h da manhã**, de segunda a sexta. Na segunda fase do serviço, a equipe da MB Engenharia fará a troca da soleira definitiva no horário comercial.

A ordem da execução será de acordo com a disponibilidade dos condôminos, inicialmente sem agendamento. Para casos especiais, entrar em contato através do e-mail ao final desta circular.

Remoção de portas de vidro:

Buscando estar em acordo com as normas do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, solicitamos aos condôminos que possuem portas de vidro ou de qualquer outro material, com abertura voltada para o corredor, que as removam até o dia **31/03/2021**, para que a equipe de obra possa trocar a soleira. Após a troca da soleira, os condôminos que desejarem utilizar portas de vidro deverão adaptá-las abrindo-as para dentro, mantendo a porta padrão original ou correndo a porta de vidro pelo lado de dentro da unidade.

O Condomínio não arcará com a remoção ou adaptação destas. A não adequação implicará na notificação da unidade pelo Condomínio, além de deixar a unidade passível de notificação pelo **CBMERJ**.

Deslocamento dos interfones:

Solicitamos novamente aos **condôminos** que ainda possuem interfones ou outros aparelhos afixados às paredes do corredor, próximo às portas de acesso, que façam o deslocamento destes, reservando uma distância mínima de 50cm do vão da porta. Caixas de passagem para manutenção de interfone também devem ser deslocadas com uma distância mínima de 50cm. Essa ação deve ser feita para que o Condomínio possa instalar os painéis de marcenaria, conforme feito nos outros blocos revitalizados. Campainhas no padrão original, tipo embutida botão, não precisam ser modificadas. Solicitamos que esta ação seja feita até o dia **31/03/2021**.

Com a instalação dos painéis de madeira, nenhum interfone ou aparelho poderá ser colocado em cima destes, somente ao seu lado.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com kamila.tavares@downtown.com.br.

Atenciosamente,



Celso Garcia
Superintendente.